MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018077/2012-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2012

Aos **30** dias do mês de **novembro** de **2012**, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2012,** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/11/2012, doravante denominada ***FORNECEDOR***, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a eventual aquisição de **softwares de apoio** em operação nos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Educação, incluindo fornecimento de licenças de uso; subscrição de suporte técnico de softwares com garantia na instalação, utilização e atualização do software; e, ainda, capacitação nas tecnologias dos produtos, de acordo com as condições e especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório.

PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº 03.620.200/0001-35, telefone nº (61) 3202-2666, com sede à SRTV/SUL QD. 701Conjunto "E" Bl 03, Ed. Palácio do Rádio I, salas 207 a 209, representada por **Silvia Beatriz Machado**, RG nº

747.688 – SSP/DF, CPF nº 317.633.911-91, Endereço E-Mail comercial@prosystems.com.br

ITENS	GRUPOS	MEC	FNDE	INEP	CAPES	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARC A/FAB.
Item 8. **AQUISIÇÃO** - AUTOCAD MAP 3D 2013 AQUISIÇÃO de licenças de uso do software com manutenção e upgrades garantidos pelo fabricante por 24 meses	GRUPO 3 - Softwares AUTODESK	0	0	0	2	2	18.105,00	36.210,00	Autodesk
Item 9. **ATUALIZAÇÃO** - AUTOCAD MAP 3D 2013 ATUALIZAÇÃO de licenças de uso do software com manutenção e upgrades garantidos pelo fabricante por 24 meses		0	0	10	0	10	9.950,00	99.500,00	Autodesk
Item 10. **AQUISIÇÃO** - AUTODESK BUILDING DESIGN SUITE PREMIUM 2013 AQUISIÇÃO de licenças de uso do software com manutenção e upgrades garantidos pelo fabricante por 24 meses		25	10	0	0	35	23.953,00	838.355,00	Autodesk
Item 11. **ATUALIZAÇÃO** - AUTODESK BUILDING DESIGN SUITE PREMIUM 2013 ATUALIZAÇÃO de licenças de uso do software com manutenção e upgrades garantidos pelo fabricante por 24 meses		0	15	0	0	15	12.999,00	194.985,00	Autodesk
VALOR GLOBAL								**1.169.050,00**	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **54/2012**.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 54/2012.**

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5. – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura **(30/11/2012 a 29/11/2013)**.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador

SILVIA BEATRIZ MACHADO
PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA.
Fornecedor

Testemunha:
CPF:
RG:
Yara Cristine dos Santos Costa
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Registro de Preços
DGREP / CGARC / DIRAD / FNDE

Testemunha: WILMA MARTINS SILVA
CPF:
RG: 2.297-389 SSP-DF.

Pro-Systems
desde 1987

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2012 - REGISTRO DE PREÇOS**

Demonstrativo do Preço por Grupo da Proposta e da Planilha de Preços Unitários dos Produtos:

GRUPO	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
GRUPO 3	**Item 8.** **AQUISIÇÃO** - AUTOCAD MAP 3D 2013 AQUISIÇÃO de licenças e uso do software com manutenção e upgrades garantidos pelo fabricante (Autodesk) por 24 meses	Unid.	02	18.105,00 (Dezoito mil, cento e cinco reais)	36.210,00 (trinta seis mil, duzentos e dez reais)
	Item 9. **ATUALIZAÇÃO** - AUTOCAD MAP 3D 2013 ATUALIZAÇÃO de licenças de uso do software com manutenção e upgrades garantidos pelo fabricante (Autodesk) por 24 meses	Unid.	10	9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)	99.500,00 (noventa e nove mil, quinhentos reais)
	Item 10. **AQUISIÇÃO** - AUTODESK BUILDING DESIGN SUITE PREMIUM 2013 AQUISIÇÃO de licenças de uso do software com manutenção e upgrades garantidos pelo fabricante (Autodesk) por 24 meses	Unid.	35	23.953,00 (Vinte três mil, novecentos cinquenta e três reais)	838.355,00 (oitocentos trinta e oito mil, trezentos cinquenta e cinco reais)
	Item 11. **ATUALIZAÇÃO** - AUTODESK BUILDING DESIGN SUITE PREMIUM 2013 ATUALIZAÇÃO de licenças de uso do software com manutenção e upgrades garantidos pelo fabricante (Autodesk) por 24 meses	Unid.	15	12.999,00 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais)	194.985,00 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos oitenta e cinco reais)
				TOTAL R$	1.169.050,00
(Um milhão, cento sessenta e nove mil, cinquenta reais)					

Ps61012

Pro-Systems

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados desta data.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades neles especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Caso nos seja adjudicado o objeto da contratação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ/MF: 03.620.200/0001-35
End: SRTV/Sul QD. 701, Cj. E, Bl. 03, Edf. Palácio do Rádio I, Salas 207 a 209.
Tel/Fax: 61-32,2.2666 CEP: 70340-901 Cidade: Brasília/DF
Banco: Banco do Brasil Agência: 2872-x c/c: 458.634-4
E-mail: comercial@prosystems.com.br

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Sílvia Beatriz Machado
Endereço: SHIN QI 16, Conj. 03, Casa 13, Lago Norte
CEP: 71530-230 Cidade: Brasília/DF
CPF/MF: 317.633.911-91 Cargo/Função: Diretora
Cart.Ident nº: 747.688 Expedido por: SSP/DF
Naturalidade: Canoas/RS Nacionalidade: Brasileira

Brasília, 11 de outubro de 2012.

Sílvia Beatriz Machado
Diretora

Brasília/DF: (61) 3202 2666 Campo Grande/MS: (67) 4063 9210 Cuiabá/MT: (65) 4052 9417 Goiânia/GO: (62) 4053 7150 Palmas/TO: (63) 3026 0142 www.prosystems.com.br